

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **07 de julho de 2022**, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1º Aprovou por aclamação a **Instrução Normativa nº 2/2022** - com novo regramento para as reuniões do colegiado em todas as instâncias.

2º Aprovou o parecer da **SETEC nº 4/2022** - Sobre o Termo Aditivo para abertura de leitos de internação e de emergência em pediatria do Hospital da Restinga e Extremo Sul, tendo o seguinte resultado da votação:

23 aprovação, 04 reprovação e 3 abstenções.

3º Lançado o **Manifesto em Defesa do SUS e do Serviço Público e Contra as Terceirizações nas Unidades de Saúde: “Saúde Não é Mercadoria”** .

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.



Tiana Brum de Jesus
Coordenadora do CMS/POA